



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a convocação dos Senhores Vereadores para a Sessão de Abertura do 2º Período Legislativo do ano de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Vereador EDSON SACRAMENTO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Art. 28, incisos I, alínea "a", e II, alínea "a", combinado com o Art. 88, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o recesso parlamentar correspondente ao segundo período, conforme estipulado no Art. 107, § 1º do Regimento Interno, compreende o intervalo de 18 a 31 de julho;

CONSIDERANDO que as atividades ordinárias do Poder Legislativo Municipal, correspondentes ao segundo semestre, iniciam-se a partir de 1º de agosto, conforme preceitua o Art. 88, § 1º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de dar início aos trabalhos legislativos do 2º Período Legislativo do ano de 2026, garantindo o pleno funcionamento desta Casa e o atendimento aos interesses da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados todos os Senhores Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para a Sessão de Abertura do 2º Período Legislativo do ano de 2026.

Art. 2º A Sessão de Abertura será realizada no dia 03 de agosto de 2026 (segunda-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra, localizada no Paço Municipal.

Art. 3º A pauta da Sessão de Abertura constará da mensagem do Poder Executivo, caso enviada, e demais matérias de expediente e ordem do dia, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

Art. 4º A Diretoria Administrativa da Câmara adotará as providências necessárias para a comunicação formal de todos os parlamentares, bem como a ampla divulgação deste Ato para conhecimento da população.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 30 de julho de 2026.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra